



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

240º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 29 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 240º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
366	Daniele Souza	04602468950	89133165
367	Evelaine do Prado de Lima	06216050931	100233967

241º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos



psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa); capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;

9. 1 (uma) foto 3x4 recente;

10. Comprovante de endereço atual;

11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);

16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• **Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 29 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 241º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

• **Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;

2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSI F.	CONCO R*	NOME	CPF	RG
262	PCD	Julian Alexand er Jorge Gonçalv es	057273309 71	96456972
31	Geral	Sandra Aparecid a Moreira Brasil	045258819 76	79208426
32	Geral	Wagner Fernand s de Goes	078889769 13	12318161 1
33	Geral	Luara dos Santos	105991399 27	13167061 3
34	Geral	Eloi Eduardo Sleiman Witiski	069631749 46	86887452
35	Geral	Robson William Ramos	823394300 20	70863258 88

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

154º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, **RESOLVE: CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Comprovante de endereço atual;
 - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 - Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);



13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);

16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 29 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 154º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
474	Guilherme Juliano Camargo Ramos	421068388 40	4879284 77
475	Sandra Cecília dos Santos Farias	035575419 32	5893086 5
476	Karolyne da Silva Costa Rylandes	084922739 92	1258816 96
477	Adriana Correa Fontes	015049529 36	5970786 8
478	Leopoldina Alves	049416379 84	8875962 1

CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

CLASS IF.	NOME	CPF	RG
41	Luciana Zanini Gonçalves	95113002 968	1371491 17
42	Thyssiana de Souza Araújo Steinke	02209236 983	6355875 3
43	Eliane Lusa	04156924 904	7883924 4
44	Evilin Lorena Viana de Oliveira	06641811 980	1051645 13
45	Cariollanda de Cassia Barbosa Rocha	00416852 963	7208923 5
46	Monnique Crystine Nunes da Silva Ceccatto	07844148 900	10.445.6 92-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 003/2022

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.899/2023, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2023, relacionados no Anexo Único, considerando as vagas não preenchidas do edital anterior, com respaldo da Assessoria Jurídica Municipal, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.



b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa); capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de

emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

2. Os atestados devem estar dentro do período de validade.

3. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Guaratuba, 29 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO: GUARDA CIVIL

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.

***FINAL DE FILA**

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
30	CLAYTON FARINHUKA DA SILVA	009.731.519-27	8.143.776-9
33	RICARDO KLAUS	032.889.749-32	34748675
62	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO	067.960.059-02	105425066

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.755

Data: 27 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia, Lais Pereira Nascimento, para o cargo de Ouvidor Geral, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Lais Pereira Nascimento, CPF nº 095.893.369-30, para o cargo de Ouvidor Geral, Símbolo S-1.

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.756**

Data: 27 de julho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados: Waldemar Chaves Junior- 40% (quarenta por cento), mat. funcional nº 16371;

Rozangela Margarete Lavoratti Karam – 80% (oitenta por cento), mat. funcional nº 153221;

Adriana da Silva Machado - 80% (oitenta por cento), mat. Funcional nº 213101;

Sidnei Jendigk – 50% (cinquenta por cento), mat. funcional nº 153251;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.757

Data: 29 de julho de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Andrielly Raquel Batista, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 27639/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Andrielly Raquel Batista, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 29 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.758

Data: 29 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Wilace de Souza Vieira, CPF/MF nº 463.795,172-00, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 29 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**Republicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 16.242

Data: 22 de junho de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Administração, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 531/26 - SMA, protocolado sob nº 22757/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, conforme segue: RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Secretaria Municipal da Administração:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Camila de Arzão Miranda – Matrícula funcional nº 162371.

Agente Demandante – Leonardo Francisco Dias – Matrícula funcional nº 161651.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula funcional nº 157021.

Agente Demandante – Isabel Harumi Yotsumoto – Matrícula funcional nº 163901.

Agente Demandante – Lucienne Andrea Avelleda Rocha – Matrícula funcional nº 163821.

Coordenadora dos Fiscais de Contrato – Lisaine Nascimento Todt – Matrícula funcional nº 20081.

Fiscal de Contrato – Alecsander Lindbeck Rodrigues – Matrícula funcional nº 160761.

Fiscal de Contrato – André Luis Gonçalves – Matrícula funcional nº 54281.

Fiscal de Contrato – Celcio Esquina – Matrícula funcional nº – 48771.

Fiscal de Contrato – Diego Sepanhaki – Matrícula funcional nº 55421.

Fiscal de Contrato – Nubia Marama Antochewis Machado Pereira – Matrícula funcional nº 158921.

Fiscal de Contrato – Vilson Stacoviaki – Matrícula funcional nº 162141.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.321

Data: 27 de julho de 2.026.

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Especial para análise das candidaturas ao título de “Mestres da Cultura Tradicional Caiçara de Guaratuba”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de composição da Comissão Especial para análise das candidaturas ao título de “Mestres da Cultura Tradicional Caiçara de Guaratuba”, a Lei 2082/24, o Decreto 27719/26, o ofício nº 212/26 – SMCT e o contido no protocolo sob nº 26489/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para análise das candidaturas ao título de “Mestres da Cultura Tradicional Caiçara de Guaratuba, os seguintes servidores:

Representante da Secretaria Municipal de Pesca

Renata de Brito Ferreira Maia, CPF nº 080.943.329-05



Representante de Instituição de Ensino Superior
Rosane Patrícia Fernandes, CPF nº 018.901.519-55
Representante do Instituto Guaju
Renata Cristine Temoteo Travassos, CPF nº 112.657.659-01
Representante do Instituto Canto do Caiçara
Sandra Mara de Andrade Bueno, CPF nº 499.005.959-04
Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais
Maria Carolina Bittencourt dos Santos, CPF nº 037.158.459-02
Art. 2º Compete à Comissão:
I – analisar a documentação apresentada;
II – emitir parecer circunstanciado sobre cada candidatura;
III – deliberar sobre o reconhecimento ou não do título
Art. 3º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º A Comissão terá mandato de 2 anos.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de julho de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.322

Data: 29 de julho de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Jéssica Aparecida Dias de Oliveira Stacoviaki para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 147 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 405/26 – SME e o contido no protocolo administrativo sob nº 27075/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Jéssica Aparecida Dias de Oliveira Stacoviaki, matrícula funcional nº 55351, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.323

Data: 29 de julho de 2.026.

Súmula: Altera a equipe dos servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para os meses de janeiro a dezembro exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 196/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Instrução Normativa nº 002/2025 da Unidade de Controle Interno do Município, que disciplina o fluxo de atendimento às obrigações junto ao TCE-PR, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7686/26, RESOLVE:

Art. 1º Altera a equipe dos servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para o exercício de 2026.

Art. 2º O Sistema de Informações Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM-AM e Sistema de Informações Atos de Pessoal da Folha de Pagamento – SIAP, - dos meses de janeiro a dezembro 2026, pertinente aos módulos, será composto tendo como responsáveis os seguintes servidores:

Módulo - Tabelas Cadastrais
Alexsandra Aparecida Pinheiro Alberdanha Cargo: Contadora - Matrícula Funcional nº 32231 Módulo - Planejamento e Orçamento
Joelson Correa Travassos
Cargo: Gestor Público -Matrícula Funcional nº 58781
Módulo - Contábil
Emersson Granemann
Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401
Módulo - Tesouraria
Luis Ricardo Delgado
Cargo: Técnico Administrativo (Tesoureiro) -Matrícula Funcional nº 157181
Módulo - Licitação e Contratos
Vinícius Lopes dos Santos
Cargo: Técnico Administrativo nº 75611
Módulo - Patrimônio
Elio Irineu Kertelt
Cargo: Supervisor de Serviços Urbanos -Matrícula Funcional nº 18111
Módulo - Controle Interno (Frota de veículos)
Katia Mariucci Soares Lada
Cargo: -Chefe de Assessoria Técnica -Matrícula Funcional nº 159651
Módulo - Tributário
Marcelo de Souza Sampaio
Cargo: Procurador Fiscal -Matrícula Funcional nº 158591
Módulo - Obras Publicas
Flaviane Hupalo de Jesus Pacheco
Cargo: Técnico Administrativo - Matrícula Funcional nº 218751
Módulo - Folha de Pagamento
Jean Carlo Lukavy
Cargo: Técnico Administrativo - Matrícula Funcional nº 55521
Art. 3º As publicações dos relatórios e informações do mural de licitações mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, junto ao Diário Oficial do Município e o Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná serão de responsabilidade dos seguintes servidores:
Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO e Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao diário Oficial do Município
Emersson Granemann
Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401
Declaração das publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao site do Tribunal de Contas do Estado.
Emersson Granemann
Cargo: Contador -Matrícula Funcional nº 63401
Encerramento do Mural de Licitação dos meses de janeiro a dezembro 2026
Vinícius Lopes dos Santos
Cargo: Técnico Administrativo nº 75611
Art. 4º As Apresentações das Audiências Públicas quadrimestrais e anuais a serem realizadas para divulgar metas fiscais do executivo e da Saúde será de responsabilidade dos seguintes servidores:
Realização de Audiências Pública Relativa as Metas Fiscais dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2026
Emersson Granemann
Cargo: Contador - Matrícula Funcional nº 63401
Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2026
Adonis Nobor Furuushi
Cargo: Secretário de Saúde - Matrícula Funcional nº 161491
Entrega da Prestação de Contas Anual do Exercício 2026 junto ao Tribunal de Contas do Estado
Kleverson Atanasio
Cargo: Controlador Interno - Matrícula Funcional nº 63321



Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.324

Data: 29 de julho de 2.026.

Súmula: Altera a Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretária Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a NLLC em seu art. 7º, inciso I 5, e tendo em vista o ofício nº 2276/26 - SMS, protocolado sob nº 27501/26, RESOLVE:

Art. 1º Altera a equipe da Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretária Municipal da Saúde, passando a ser formada pelos servidores:

Bruna Yamaguchi – matrícula nº 162771;

Claudia Leite Cordeiro – matrícula nº 56871;

José Carlos Cordeiro dos Santos Jr – matrícula nº 164.271;

Jonas Alfredo Silvano – matrícula nº 158971;

Micheli Cristina Souza de Amorim – matrícula nº 87751;

Terezinha Bach – matrícula nº 16301;

Vani Terezinha Schon – matrícula nº 31661.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

GUARAPREV**12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Diretor Presidente do Guaraprev, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023, RESOLVE: CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 15/2023, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Sede do Guaraprev localizada na Rua José Bonifácio, 367, Centro, em Guaratuba – Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG; • Cartão do CPF;
- Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; • Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Cartão de Vacinação atualizado;

- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS; o) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (policiacivil.pr.gov.br, cijf.jus.br);

- Documentação no ato da Posse: Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 21 de julho de 2026.

EURIDES MORO

Diretor Presidente

Decreto 26.266/2025

ANEXO ÚNICO AO 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica:

1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
2. Registro no Órgão de Classe.

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	CPF	RG
4º	DYOVANA THAINA BARBOSA ARSÃO	***609.329**	**5331***

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMAS**

SÚMULA: Aprovação do Plano de Trabalho da Casa Betânia para a execução da Emenda Impositiva de autoria dos vereadores do município de Guaratuba/PR, ano de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

- A Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 27/07/2026, por meios virtuais no grupo de WhatsApp, denominado “CMAS”, conforme a ATA nº 09/2026, na qual foi apresentado, apreciado e aprovado o Plano de Trabalho referente a Emenda Municipal;

- A informação que esta Gestão Municipal aprova o referido plano, exceto se o material de construção for para ampliação do imóvel, construção de um novo prédio, reforma que se caracterize como investimento. Outrossim, esta gestão sinalizou para que a instituição suprima do plano de trabalho o item “contratação de mão de obra”, o que também não se caracteriza como item de custeio, objeto das emendas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Impositiva de autoria dos vereadores do município de Guaratuba/PR, ano de 2026, no valor total de R\$ 90.191,94 a Instituição Casa Betânia, para despesa de custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 28 de julho de 2026.

Eloise Teresinha Ramos Barbosa

Presidente do CMAS



EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: taniam@guaratuba.pr.gov.br
